



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

ERRATA

**EDITAL Nº 24/2019-NTE/GR/UFSM
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

O Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, no uso de suas atribuições, informa a **supressão** no referido edital do item 4.3: “*o estudante em estágio não—obrigatório perceberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados*”.

Cordialmente,

Paulo Roberto Colusso

Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional
GR/UFSM – SIAPE 3287593
Portaria n.º 76.096 de 11.08.2015.